



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PROTOCOLO N.º 395
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Data de Entrega 09/10/03

Paulo Santana
Responsável

Pag 18



LEI Nº 173/2003

EMENTA: Autoriza a participação do Município de Camaragibe em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana do Recife e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Camaragibe autorizado a fazer parte de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana do Recife.

Art. 2º. O Consórcio terá por finalidade:

I - representar o conjunto de sócios que o integram, relativo aos assuntos de interesses comuns e de caráter sócio-econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;

II - planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento dos territórios dos Municípios integrantes do Consórcio;

III - promover programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na Região compreendida nos territórios dos Municípios consorciados;

IV - promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos governamentais, não governamentais e empresas públicas ou privadas, destinadas à recuperação e preservação ambiental da região compreendida nos territórios dos Municípios que compõem o Consórcio;

V - planejar e apoiar o desenvolvimento rural centrado na agricultura familiar;

VI - promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos Municípios formadores do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. O Consórcio se regerá por Estatuto Social elaborado pelos Municípios que integrarão a referida entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Camaragibe 10 de setembro de 2003

Paulo Santana
PAULO SANTANA
- Prefeito -